



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 04 de dezembro de 2019

Ciência ao interessado e Arquivar-se
Data 12/12/19
PRESIDENTE

Ofício nº 956/GAB/2019

Senhora Presidente

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 11/12/2019
Hora: 13:08
Assinatura

Temos a honra em cumprimentá-la e informar, em atenção ao **Requerimento nº 944/2019**, de autoria do Vereador Lúcio Mauro Fonseca, que, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, segue na tabela todos os contratados como Generalistas:

1. Nome do Médico	2. CRM	3. Unidade
Ana Beatriz Tamarozzi de Assis	206034/SP	Santa Luzia
André Junqueira Franco de Melo	199323/SP	Vera Cruz
Antonio Henrique Vieira da Silva	206013/SP	Maria Elmira
Bruna Falluh de Alarcão	205957/SP	Vila Paraíso
Bruna França Visoto	206048/SP	Jardim Caçapava
Carla de Oliveira Ferreira	206623/SP	Nova Caçapava
Carlos Eduardo Kendi Eizono	199378/SP	Jardim Rafael
Daiana Paula de Oliveira Melo	206381/SP	Pinus
Fabio de Biasi Filho	205646/SP	Eldorado
Felipe César Trevisan	199812/SP	Jardim São José
Felipe Luiz Silveira Bizarria	206069/SP	Piedade
Joyce Amanda Araujo	196211/SP	Vila Prudente
Laiza Moreira Silva	197312/SP	Vila Antônio
Rafael Elias Santana Neme	201226/SP	Tataúba
Raimundo Bento Vieira Peixoto	142300/SP	Coordenador
Renato Tertuliano Costa Silva	206845/SP	Vila Santos
Thais Rodrigues de Oliveira	206720/SP	Caçapava Velha
Vinicius de Moraes Sousa	202766/SP	Vila Menino Jesus
Vitor Angelo Naves	191435/SP	UBS
William Rangel da Costa Oliveira	206174/SP	Vila Santa Izabel



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

O atendimento Médico em PSF's não está previsto atendimento de outros especialistas e sim generalistas ou médicos de Saúde da Família em conformidade com a Portaria nº 2.539, de 26 de setembro de 2019 “ 2 – Equipe de Atenção Primária – eAP: a eAP difere da equipe de Saúde da Família – eSF em sua composição, de modo a atender às características e necessidades de cada município, e deverá observar as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica – PNAB e os atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde, como acesso de primeiro contato, longitudinalidade, coordenação e integralidade. As eAP deverão ser compostas minimamente por médicos preferencialmente especialistas em medicina de família e comunidade e enfermeiros preferencialmente especialistas em saúde da família cadastrados em uma mesma Unidade de Saúde.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exma. Sra.  
**Elisabete Natali Alvarenga**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA